



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: Ana Paula Severiano **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: 19/04/2022

Data de Chegada: 22/04/2022

3. Justificativa

Participação em curso abordando o seguinte tema: **“O CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXERCIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAL DE CONTAS E PELOS PRÓPRIOS ÓRGÃOS DE CONROLE INTERNO”** promovido pelo Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 19, 20, 21 e 22 de abril de 2022, na cidade de Belo Horizonte (MG).

O Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Pública tem como finalidade contribuir para a melhoria dos resultados da gestão pública municipal com reflexos positivos para a sociedade.

No sistema processual civil tradicional, muito se fala do Termo de Ajustamento de Conduta, o TAC, que é um acordo feito entre as partes interessadas junto ao Ministério Público com a finalidade de impedir a ilegalidade e evitar a ação judicial.

Atualmente o Controle Interno atende com mais rigor as exigências constitucionais. Na administração pública existem dois grupos distintos que atuam no Controle Interno. O primeiro é o Controle Interno de cada setor, e o responsável é o seu titular, por exemplo, o responsável pelo controle interno do setor de contabilidade é o contador. E o responsável por cada setor de manter as rotinas já definidas junto com o controlador interno, acompanhando todos os procedimentos evitando erros. O segundo é o Sistema de Controle Interno responsável pela verificação do bom andamento da administração pública e atuará em todos os setores do órgão.

O Sistema de Controle Interno precisa ampliar suas atividades para atender o chefe do poder executivo e o controle externo. Nesse caso, é preciso utilizar a auditoria interna, que é um conjunto de procedimentos técnicos utilizados para examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações da entidade. A fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal com o auxílio do Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas é responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades públicas do país quanto à legalidade, legitimidade e economicidade. A falha em prestar contas implica o julgamento pela irregularidade das contas, a imputação de débito e multa ao



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
CENTRO - CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

responsável.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: R\$ 540,00

Valor Total das Diárias: R\$ 1.890,00

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Próprio

Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 25 de abril de 2022.

ANA PAULA SEVERIANO
ASSESSORA DE GABINETE

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 25 de abril de 2022.

RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS
PRESIDENTE

CÂMARA
CENTRO



MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
- CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: CLEBERSON RODRIGUES VILELA SALGADO **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: 19/04/2022

Data de Chegada: 22/04/2022

3. Justificativa

Participação em curso abordando o seguinte tema: “**O CONTOLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXERCIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAL DE CONTAS E PELOS PRÓPRIOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO**” promovido pelo Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 19, 20, 21 e 22 de abril de 2022, na cidade de Belo Horizonte (MG).

O artigo 269 III do CPC fala da composição recíproca, mediante concessões, buscando a solução dos conflitos. A doutrina especializada tem se posicionado no sentido de que, quando o Ministério Público não for parte do TAC, deverá ser notificado sob pena de nulidade.

O controle precisa ser periodicamente ampliado, o que ocorreu com a CF/88, que trouxe várias exigências para a administração pública, de uma forma que fique transparente a gestão de cada poder.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: R\$ 540,00

Valor Total das Diárias: R\$ 1.890,00

CÂMARA
CENTRO



MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
- CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Próprio Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 26 de abril de 2022.

CLEBERSON RODRIGUES VILELA SALGADO
VEREADOR

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 26 de abril de 2022.

RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS
Presidente

CÂMARA
CENTRO



MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
- CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: FABRÍCIO TEIXEIRA DO PRADO **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: 19/04/2022

Data de Chegada: 22/04/2022

3. Justificativa

Participação em curso abordando o seguinte tema: “**O CONTOLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXERCIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAL DE CONTAS E PELOS PRÓPRIOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO**” promovido pelo Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 19, 20, 21 e 22 de abril de 2022, na cidade de Belo Horizonte (MG). O curso foi elaborado para o fim de aprofundar o debate em questões relativas ao controle interno e externo na administração pública.

Foi levantado o tema “TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA”, como meio de transação para a solução de conflitos e litígios, institutos previstos em lei, tendo sido citado o Código de Processo Civil, Lei 7347/85 entre outras. A importância do TAC se dá por ser um mecanismo relevante, servindo como prevenção de um dano ou reparação de forma mais célere e eficiente.

A CF/88 exigiu que fosse instituído um sistema de controle interno e externo para maior prevenção de irregularidades. No âmbito municipal ela é exercida pelo legislativo com o auxílio do tribunal de contas. A prestação de contas tem por finalidade levar a coletividade o resultado da gestão, dos recursos públicos e como foram gastos os tributos em geral.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: R\$ 540,00

Valor Total das Diárias: R\$ 1.890,00

CÂMARA
CENTRO



MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
- CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

5. Locomoção (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Próprio Frota:

6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 26 de abril de 2022.

FARÍCIO TEIXEIRA DO PRADO
VEREADOR

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 26 de abril de 2022.

RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS
Presidente

CÂMARA
CENTRO



MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
- CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstanciado – Utilização de Diárias
Lei Municipal nº 2.630/2018

1. Identificação

Órgão: Câmara Municipal de Carmo da Cachoeira

Unidade Administrativa: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nome do Servidor Beneficiário: RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS **Matrícula:**

N.º do Empenho da Liberação de Diárias:

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Belo Horizonte – Minas Gerais

Data de Saída: 19/04/2022

Data de Chegada: 22/04/2022

3. Justificativa

Participação em curso abordando o seguinte tema: “**O CONTOLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXERCIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, TRIBUNAL DE CONTAS E PELOS PRÓPRIOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO**” promovido pelo Genesis – Capacitação em Gestão Pública, nos dias 19, 20, 21 e 22 de abril de 2022, na cidade de Belo Horizonte (MG).

O ciclo de estudos desse curso tem por objetivo a abordagem do controle da administração pública adotada na legislação e a colaboração para a concretização dos controles interno e externo.

A CF/88 impôs um controle mais efetivo da administração, instituindo procedimentos a serem adotados pelas 3 esferas de governo.

Com as técnicas adotadas em conjunto com o Ministério público espera-se uma diminuição nas falhas e prevenção de irregularidades.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: 03 com pernoite e um sem pernoite.

Valor Unitário da Diária: R\$ 540,00

Valor Total das Diárias: R\$ 1.890,00

CÂMARA
CENTRO



MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA
RUA ANTÔNIO DE REZENDE VILELA, 179 -
- CEP 37225-000
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.904.104/0001-44

5. **Locomoção** (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

Veículo: Próprio Frota:

6. **Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)**

7. **Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar)**

É o Relatório.

Carmo da Cachoeira, 25 de abril de 2022.

RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS
PRESIDENTE

Nos termos do Artigo 21º da Lei nº 2.630/2018, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado.

Carmo da Cachoeira, 25 de abril de 2022.

RENATA DE CÁSSIA CUNHA CHAGAS
Presidente